



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 25/03/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3639

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE**, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.865,60 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.2848	PROTEÇÃO AO DEFICIENTE - PTMC
3335043000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 1.865,60 (HUM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal